



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA nº 45 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA PARA CUMPRIMENTO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ENTRE O MUNICÍPIO E A POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE  
IDENTIDADE”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Dores do Turvo, para emissão de carteira de identidade no Município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, de acordo com o Anexo V, da Lei Complementar 01 de 10 de março de 2020, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Autorizar a cessão da servidora Lais Maria Pires Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Gestora do Programa Bolsa Família



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado de Minas Gerais**

no Município de Dores do Turvo, por período de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2024.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dores do Turvo  
Estado de Minas Gerais